



Câmara Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 08/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2025

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 2.867, DE 28 DE MAIO DE 2021, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº. 2.867, de 28 de maio de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 320, 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O programa disponibilizará até 57 (cinquenta e sete) vagas e proporcionará aos beneficiários:
(...)"

Art. 2º Para cumprimento desta Lei fica autorizada as alterações necessárias na LDO- Lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2025, e na Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Itapuí para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 04 de fevereiro de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSSİ
Secretária